



CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO

ESTADO DO CEARÁ

EXCELENTESSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MARCO-CEARÁ

INDICAÇÃO N° 007/2017

INDICA ao Poder Executivo de Marco que envie ao Poder Legislativo Projeto de Lei instituindo o piso salarial da categoria de Técnico em Radiologia.

O Vereador subscritor, no uso de suas atribuições legais, vem, com supedâneo na decisão cautelar proferida na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental – ADPF n.º 151 MC/DF, que tramita no Supremo Tribunal Federal, indicar ao Poder Executivo que envie Projeto de Lei para o Poder Legislativo instituindo, no âmbito local, o piso salarial da categoria de Técnico em Radiologia.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO, em 17 de abril de 2017.

JOSÉ ERASMO RAMOS SOARES
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO

ESTADO DO CEARÁ

Justificativa

Visando proteger a categoria de Técnico em Radiologia, reconhecidamente insalubre em face da exposição ao elemento radioativo, o STF deferiu medida cautelar na ADPF n.º 151 MC/DF no sentido de estabelecer como piso, até o advento de lei formal que regule a matéria, o valor de R\$ 1.090,00, equivalente a dois salários mínimos vigentes na época do Acórdão, publicado em 2011, corrigidos anualmente pelo índice da inflação, no caso IPCA, até o presente exercício, importância que no ano de 2017 equivale a R\$ 2.089,08, consoante tabela abaixo:

ANO ÍNDICE – IPCA SALÁRIO BASE – INSALUB. – TOTAL BRUTO

2014 (2013)	5,91%	R\$ 1.669,14	R\$ 667,65	R\$ 2.336,79
2015 (2014)	6,41%	R\$ 1.776,13	R\$ 710,45	R\$ 2.486,58
2016 (2015)	10,67%	R\$ 1.965,64	R\$ 786,25	R\$ 2.751,89
2017 (2016)	6,28%	R\$ 2.089,08	R\$ 835,63	R\$ 2.924,71

Destarte, buscando adequar-se à decisão ora anunciada, necessária a regulamentação da matéria no âmbito do local, implicando na formulação de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo, único competente para a proposta em face da exclusividade da iniciativa, dotada de reflexo financeiro nas contas públicas.

Sendo o reservado para o momento, aproveito o ensejo para renovar os protestos de respeito.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO, em 17 de abril de 2017.

JOSÉ ERASMO RAMOS SOARES
Vereador